



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO:PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013/2022. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº007/2022. PARECER INICIAL. ANÁLISE
FORMAL E MATERIAL. RECEPÇÃO
REGULARIDADE JURÍDICO FORMAL.
OPINATIVO PELA APROVAÇÃO DO
EDITAL.

RELATÓRIO

Por solicitação emanada da Comissão de Licitação do Município de Tamandaré-PE, chega ao crivo desta Assessoria o Processo Licitatório de nº 013/2022, Pregão Eletrônico sob o nº 007/2022, com critério de julgamento “menor preço por item”, que tem por objeto a “Contratação de Empresa para fornecimento de peixe congelado tipo corvina inteira, coco seco e abóbora, com entrega imediata, destinado à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no Município de Tamandaré-PE.”.

Seguindo a liturgia de praxe, os autos foram submetidos à análise desta assessoria jurídica, a fim de que fosse verificada a legalidade dos atos da fase interna do procedimento licitatório, levando-se em consideração a legislação pertinente à matéria.

É, em abrupta síntese, o que importa relatar.

Passo a fundamentar, para, ao final, opinar.



FUNDAMENTAÇÃO

Ressalte-se, de p^ortico, que o presente parecer tem por fundamento o art. 38, VI da Lei n^o 8.666/93, visando verificar a legalidade da fase interna do certame.

Apesar de constar no procedimento a estimativa de pre^os do objeto a ser adquirido, esta assessoria destaca que n^o det^{em} “expertise” para examinar e aquilatar a correspond^{encia} dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado.

Outrossim, percebo que o processo licitat^orio est^á devidamente autuado e acompanhado da solicita^{ção} abertura do certame, autorizado por autoridade competente, do mesmo modo que possui termo de refer^{ência}, descrevendo o objeto a ser licitado, justificativas para a sua aquisi^{ção}, formas e prazos para fornecimento.

No que tange ao instrumento convocat^orio, noto que o edital de Preg^{ão} Eletr^{ônico} que contempla o objeto e as condi^{ções} de participa^{ção}, pedido de esclarecimento, impugna^{ção} e recurso quanto ao certame, assim como exig^{ências} referente às propostas e documentos de habilita^{ção}, os crit^{érios} de julgamento e participa^{ção} dos licitantes, bem como regulamento operacional do certame, e disposi^{ção} sobre contrato sua vig^{ência}, execu^{ção} e sua forma de pagamento.

Verifico, ainda, que, nos autos, há nove anexos, quais sejam: Termo de Refer^{ência}, Declara^{ção} de comprova^{ção} de que dentro da empresa n^o existe servidor municipal da Prefeitura de Tamandar^é, Minuta de Declara^{ção} cumprimento das condi^{ções} de habilita^{ção}, Modelos de Declara^{ção} de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, Declara^{ção} de cumprimento e aprova^{ção} a todas as cl^{áusulas} do edital, Declara^{ção} Negativa de Inidoneidade à participa^{ção} da licita^{ção}, Modelo da proposta der Pre^{ço}, Minuta de Contrato, estando em conson^{ância} com o art. 3^o, I da Lei 10.520/2002 e art. 8^o do Decreto 10.024/2019.

Acrescentamos que a minuta do contrato que apresenta as cláusulas legais necessárias, como regime jurídico adotado, detalhamento do objeto e do valor, execução e prazo do instrumento, do fornecimento e fiscalização do contrato, dos recursos financeiros e condições de pagamento, rescisão, reajuste e alteração contratual, obrigações da contratada e do contratante, bem como as sanções e penalidades em caso de inadimplemento e foro do instrumento.

Por fim, verifico que o pregoeiro e sua equipe de apoio foram nomeados pelo Prefeito, bem como realizaram os atos da fase interna em observância à legislação de regência constantes do art. 3º, I da Lei 10.520/2002, bem como do art. 8º do Decreto nº 10.024/2019.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, estando configurada a regularidade do procedimento adotado, com esteio legislação vigente, **OPINO PELA APROVAÇÃO DO EDITAL**, a fim de que seja autorizado o início da fase externa do referido certame, possibilitando à Administração contratar a melhor proposta apresentada pelos licitantes.

É, S.M.J., o Parecer, que submeto à análise superior.

Tamandaré/PE, 18 de março de 2022.

**JULIO TIAGO DE
CARVALHO
RODRIGUES:03909939481**

Assinado de forma digital por
**JULIO TIAGO DE CARVALHO
RODRIGUES:03909939481**

JULIO TIAGO DE C. RODRIGUES

OAB/PE 23.610